



EDITAL PARA PARTICIPAR DO MARKETPLACE DE LAWTECHS DA OAB SP

“Disposição de serviços e soluções inovadoras para o mercado jurídico”

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO SÃO PAULO (OAB SP), com apoio de sua Comissão de Privacidade e Proteção de Dados, torna público o lançamento do segundo **Editais do Marketplace de Lawtechs da OAB SP** e chamamento de interessados para o credenciamento de empresas de tecnologia, consultorias, lawtechs e demais instituições da sociedade civil, interessadas em oferecer serviços e soluções inovadoras para o mercado jurídico, com o objetivo de fortalecer a advocacia e o aprimoramento dos serviços jurídicos, por do Marketplace de Lawtechs da OAB SP.

1. OBJETIVOS

1.1. Seleção de propostas para o credenciamento de empresas de tecnologia focadas no mercado jurídico, formalizando sua inscrição por termo de convênio, para a consecução de benefícios aos advogados e seus escritórios de advocacia, com disponibilização de descontos e outros benefícios para a utilização e aquisição de ferramentas, serviços e/ou produtos inovadores com base tecnológica, visando fortalecer e facilitar sua atuação profissional.

1.1. São objetivos específicos do Programa:

- a) Dar suporte à sustentação do Marketplace de Lawtechs da OAB SP, em nível Estadual, a partir do credenciamento de empresas de tecnologia, consultorias e Lawtechs, que serão selecionadas por meio de chamamento público permanecendo no programa por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a partir do cumprimento de seus requisitos;
- b) Fortalecer o papel da Advocacia, especialmente na implementação de políticas e programas de apoio no uso de soluções tecnológicas que apoiem os serviços jurídicos, bem como às suas atividades de empreendedorismo e inovação;
- c) Fomentar o empreendedorismo no Estado por meio das atividades da Advocacia, pela mobilização e articulação institucional dos atores presentes nos ecossistemas locais, estaduais e nacionais, para facilitar o acesso às ferramentas e inovações que darão suporte às suas atividades profissionais;



d) Fomentar o desenvolvimento tecnológico de soluções com foco no mercado jurídico e facilitar a relação entre a advocacia e as empresas desse mercado, visando o empreendimento de base tecnológica submetidas aos ambientes promotores de inovação, inclusive com a possibilidade de apoio para o desenvolvimento de incubadoras e aceleradoras de empresas, espaços de coworking, parques e polos tecnológicos, entre outros;

e) Identificar empresas que criem canais de comunicação com profissionais do segmento jurídico para fornecer serviços e/ou produtos com atendimento especializado e descontos exclusivos.

1.2. É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação pela mesma empresa.

1.3. As empresas interessadas poderão protocolar sua inscrição a partir da publicação deste Edital, conforme os prazos e canais previstos no item 2.

1.4. Não poderão participar deste Credenciamento:

a) Soluções que estiverem em desacordo com os princípios e normas do Código de Ética e Disciplina da OAB e que não respeitarem as prerrogativas profissionais e os atos privativos dos Advogados;

b) Empresas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

d) Empresas em situação irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou seu principal estabelecimento;

e) Empresas em situação irregular quanto a comprovação das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e/ou social.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O prazo de inscrição será entre os dias 22 de outubro e 22 de novembro, por meio da ficha de Credenciamento no Marketplace, que deverá ser enviada exclusivamente por meio do formulário: <https://marketplace.oabsp.org.br/cadastre-se/>.



SÃO PAULO

3. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Os formulários recebidos serão avaliados pela Comissão Organizadora, que publicará as propostas consideradas aceitas no dia 10 de dezembro.

3.2. A comissão poderá solicitar o complemento das informações ou o detalhamento dos produtos e serviços durante o período de avaliação. As propostas recusadas serão informadas por meio de e-mail.

3.3. Os critérios utilizados para avaliar as propostas serão os seguintes:

- a) Adequação ao Código de Ética e Disciplina da OAB e aos objetivos do programa;
- b) Natureza das soluções e condições de aquisição e/ou contratação;
- c) Descontos e demais benefícios aos Advogados e escritórios de Advocacia;
- d) Modelo de cobrança e suas variações;
- e) Experiência técnica comprovada e inserção da empresa no mercado;
- f) Recursos e funcionalidades das soluções;
- g) Formas e prazos de entrega;
- h) Adequação da empresa à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- i) Segurança da informação e maturidade de TI.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DOS PARCEIROS

4.1. As propostas selecionadas pela Comissão Organizadora comporão o Marketplace de Lawtechs da OAB SP.

4.2. As empresas selecionadas serão contatadas pela OAB SP, que disponibilizará o termo de Credenciamento para percurso de assinatura e para fins de publicação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As empresas, ao se inscreverem neste programa, concordam expressamente com todas as regras explicitadas neste Edital e autorizam a publicação do termo de convênio nos meios de divulgação da OAB SP.

5.2. As empresas classificadas terão seus produtos e serviços oferecidos por meio da plataforma digital desenvolvida pela OAB SP, denominada Marketplace de Lawtechs, e a contratação de suas soluções ou serviços serão realizadas diretamente com os respectivos interessados, sem qualquer participação ou responsabilidade por parte da OAB SP, nos



SÃO PAULO

mesmos moldes dos serviços e benefícios oferecidos por meio do Clube de Serviços da CAASP – Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo.

5.3. A OAB SP reforça que o Marketplace fortalece o ecossistema de inovação na advocacia e fomenta o relacionamento entre advogados e empresas credenciadas.

5.4. A OAB SP poderá se valer do apoio de associações e instituições, visando a divulgação do presente Edital.

5.5. Todas as situações omissas não previstas por este Edital, bem como quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação de suas disposições, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora.

5.6. O Programa Marketplace de Lawtechs da OAB SP poderá ter continuidade no médio e longo prazo, a partir de um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resultam em produtos e serviços necessários à satisfação dos interesses da Advocacia.

5.7. A OAB SP poderá publicar novos editais de chamamento, bem como excluir, revogar ou cancelar parcerias firmadas com quaisquer empresas, consultorias ou Lawtechs, a seu exclusivo critério, sem que a eventual empresa anteriormente selecionada faça jus a qualquer indenização ou ressarcimento.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

Leonardo Sica
Presidente

Daniela Magalhães
Vice-presidente

Solano de Camargo
Presidente da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados

Alexandre Zavaglia Coelho
Presidente da Comissão de Tecnologia e Inovação